



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 095 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 29 de novembro de 2011 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO N 050/2011

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;*

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 8.317,73** (oito mil, trezentos e dezessete reais, setenta e três centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.013 – Manutenção da Administração Municipal**

33.90.93.00.00.00 – 0029 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 721 | R\$- 46,65

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 721 | R\$- 8.271,08

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado, Apurado na fonte 721 no exercício de 2011 no valor de R\$ 46,65.

II – do Superávit Financeiro Vinculado, Apurado na fonte 721 no exercício de 2010 no valor de R\$ 8.271,08.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N 051/2011

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;*

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 979,77** (novecentos e setenta e nove reais, setenta e sete centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.013 – Manutenção da Administração Municipal**

33.90.93.00.00.00 – 0029 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 751 | R\$- 979,77

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado, Apurado na fonte 751 no exercício de 2011 no valor de R\$ 979,77.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



TODOS CONTRA DENGUE

